Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

OFÍCIO Nº 137/2020.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 09 DE JULHO DE 2020.

EXMO. SR.
PETRÔNIO DIAS LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, e dá outras providências."

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 09 (nove) dias de julho de 2020.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.201/2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, por recursos provenientes de redução de créditos orçamentários, e dá outras providências."

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que trata-se da alteração na Lei Orçamentária Anual – LOA, para fins da abertura de crédito especial, cujo objetivo é inserir no Orçamento Municipal de 2020 a previsão legal para a realização das despesas com a Aquisição de Imóvel e a Ampliação de Rede de Iluminação Pública.

Insta salientar, que a Aquisição de Imóvel já foi objeto de aprovação dessa Casa de Leis, olvidando-se, todavia, quanto à ausência de crédito orçamentário. Ademais disso, **é público e notório as condições deploráveis em que se encontra o traçado da Ponte de Entrada no Setor Morada do Sol, merecendo, destarte, e com muita justiça, a imediata e inadiável providência quanto a sua reconstrução e pavimentação.** Adicionalmente, se informa que os serviços de pavimentação asfáltica do Setor Morada do Sol, cujos recursos encontram-se depositados na Caixa Econômica Federal, foram liberados e a Ordem de Serviço será dada à empresa vencedora do certame, razão pela qual essa solicitação de crédito orçamentário adicional se justifica em sua inteireza.

Relativamente à solicitação de Crédito Especial para a Ampliação de Rede de Iluminação Pública, convém dizer que há análise, discussão e parecer prévios, da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Iluminação Pública – COMIP – que conta, inclusive com a participação de um integrante dessa Edilidade, expondo as razões, conveniência administrativa, interesse público, bem como a 'disponibilidade financeira' para fazer face à despesa que se requer. Para tanto se junta à presente a cópia da Ata acerca dessa 'Indicação'.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação **em regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 09 (nove) dias de julho de 2020.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI Nº 1.201/2020.
DE 09 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, por recursos provenientes de redução de créditos orçamentários, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R$ 253.237,50 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias e despesas:

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ZONA URBANA

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Descrição Elemento de Despesa	Valor R$
15.451.0009.1.261	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	3.237,50
Total.....			R$ 3.237,50

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Descrição Elemento de Despesa	Valor R$
25.752.0009.1.262	4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00
Total.....			R$ 250.000,00

Art. 2º Para Cobrir as despesas decorrentes da abertura de crédito especial prevista no artigo 1º, será utilizada a importância de R$ 253.237,50 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de recursos provenientes da Redução Orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Descrição Elemento de Despesa	Valor R$
99.999.9999.9.999	9.9.99.99	Reserva de Contingência	253.237,50
Total.....			R$ 253.237,50

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a LDO e o PPA, caso seja necessário, em decorrência das alterações orçamentárias de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 9 (nove) dias de julho de 2020.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Of. nº 001 /2020, São Miguel do Araguaia, 25 de junho 2020

Excelentíssima Sra.
Azaíde Donizetti Borges Martins
DD. Prefeita Municipal
São Miguel do Araguaia – GO

A **Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Iluminação Pública – COMIP** – abaixo assinada, por deliberação UNÂNIME de seus membros, tendo em vista a prévia reunião realizada no dia 24 de junho de 2020, conforme a inclusa ATA, tem o prazer de repassá-la a V. Exa. como **INDICATIVO PARA INVESTIMENTO** dos recursos oriundos de cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – **RECOMENDANDO** a sua aplicação na ampliação da rede de iluminação pública nos seguintes trechos: "saindo da Pça. da Bíblia até o último canteiro do trevo de acesso à Goiânia/Luís Alves; saindo da 'baixada' em frente à Borracharia do Badeco até o trevo de acesso às saídas de Araguaçu/Porangatu/Entrada Vila Martins."

Conscientes do espírito altaneiro e empreendedor de V. Exa., e absolutamente convictos da relevância social e do alto interesse público da medida, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

---------- ----------

Aurelio do Carmo
Secretário Mu. de Finanças
Decreto Nº 381/2019

---------- ----------

ATA da 2ª. Reunião do Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Iluminação Pública – COMIP.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2020, reuniu-se no gabinete da prefeitura municipal de São Miguel do Araguaia, a Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Iluminação Pública, doravante denominada simplesmente COMIP, composta dos seguintes membros: Secretário Municipal de Finanças, Sr. Aurélio do Carmo (Presidente), Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Ubiraci Pires de Faria, e o representante da Câmara Municipal, vereador João Batista, todos regularmente convocados via fone e presentes, nos termos da Lei Municipal nº 833/2017, de 16 de março de 2017, e do Decreto Municipal nº 529/2019, de 17 de dezembro de 2019, estando presentes também a Sra. Prefeita Municipal, Azaíde Donizetti Borges Martins, e os seguintes integrantes do 'staff' da Administração Pública Municipal: Secretário Municipal de Administração, Major Carneiro, Secretário do Controle Interno, Paulo Pinheiro, Assessoria Jurídica, Perinácio Saylon de A. Lima. Dando abertura, o presidente da COMIP, Aurélio do Carmo nomeou como Secretário "ad hoc", o Assessor Jurídico, para que lavrasse a Ata dos trabalhos. Em sequência, passou a palavra ao Secretário de Administração, Major Carneiro, que expôs aos presentes o objetivo da reunião, dizendo que a taxa de iluminação pública (COSIP) é hoje uma importante receita que permite, inclusive, investimentos em locais onde reside pessoas que não estão contempladas pelos benefícios da rede de iluminação pública e que tais recursos podem ser utilizados também como investimentos, para além da mera manutenção,

Paulo Eduardo Pinheiro
Secretário Mu. de Controle Interno
Decreto Nº 378/2019

Aurelio do Carmo
Secretário Mu. de Finanças
Decreto Nº 381/2019

Perinácio Saylon de A. Lima
Assessor Jurídico
OAB/GO 11 486
Decreto 414/2019

Eurípedes Divino Carneiro
Secretário Mu. Administração
Decreto Nº 380/2019

Azaíde Donizetti B. Martins
Prefeita Municipal

uma vez tendo a aquiescência e manifesta concordância do Conselho. Noutras palavras, se o Conselho deliberar favoravelmente, poderia, além de aprovar, fazer 'indicações' à Prefeita Municipal como sugestões de investimentos. Requerendo a palavra, o vereador Batista, aplaudiu a fala do Major Carneiro e expôs sobre a necessidade em se melhorar a iluminação pública no trecho que dá acesso à saída de Araguaçu/Porangatu e no acesso à Vila Martins, relatando que muito embora o trecho seja iluminado de um lado, ainda assim, esteticamente, o referido trecho é deficitário e que predomina a escuridão, merecendo cuidado e um investimento melhor, pelo que essa seria a sua sugestão. Em seguida, a Prefeita Azaíde solicitou a palavra e também fez coro com os que lhe antecederam na palavra, parabenizando o vereador Batista pela iniciativa e dizendo que também a saída em direção à capital do Estado está a merecer uma atenção especial no que tange à iluminação pública, porque o trecho é completamente escuro, prejudicando a visão de transeuntes quer seja pedestres, ciclistas eventuais e também os motoristas, além de não ressaltar a beleza noturna dos investimentos que estão sendo feitos em jardinagem. Em seguida, o Secretário Paulo Pinheiro indagou acerca do valor em disponibilidade financeira oriundo da cobrança de taxa de iluminação pública e se os recursos a serem utilizados como investimento não fariam falta à Administração na manutenção periódica de trocas de lâmpadas e outros materiais desgastados. Neste instante, o Secretário de Finanças, Aurélio do Carmo, interveio e esclareceu que a receita hoje é de R$ 131.477,00 (Cento trinta e um mil, quatrocentos setenta e sete reais), estando comprometida a importância de R$ 96.042,87 (Noventa e seis

Paulo Eduardo Pinheiro
Secretário Mu. de Controle Interno
Decreto Nº 380/2019

Aurélio do Carmo
Secretário Mu. de Finanças
Decreto Nº 381/2019

Azaíde Bonizetti B. Martins
Prefeita Municipal

reais, quarenta e dois reais, oitenta e sete centavos) com o pagamento de saldo de despesas mensais com a Iluminação Pública e com parcelamento de dívidas. Em seguida, diante dos esclarecimentos e feitas as contas, verificou-se que a receita deste final de exercício de 2020 está na ordem de R$ 290.041,32 (Duzentos noventa mil, quatrocentos e um reais, trinta e dois centavos), havendo, portanto, disponibilidade financeira para arcar com eventuais deliberações dos ilustres integrantes da COMIP. Ato contínuo, o Major Carneiro, então, disse que a Comissão, diante das sugestões apresentadas, estava apta a deliberar sobre o destino da disponibilidade financeira apurada. Dada a palavra para se manifestarem, cada um dos integrantes da COMIP, à unanimidade, resolveram acatar as sugestões apresentadas, consistente na ampliação dos dois trechos de entrada na cidade, coincidindo com a superposição da Av. J. P. Do Nascimento/Rodovia GO-164, com respectivos trevos, aprovando-a, e fazer indicação à Prefeita para que se proceda à execução dos investimentos na ampliação da rede pública de iluminação pública, conforme acima exposto. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada, por mim que a redigi, [illegible] e pelos integrantes da COMIP e os demais presentes. Xxxxxxxxxx

---------- Aurélio do Carmo

Aurélio do Carmo
Secretário Mu. de Finanças
Decreto Nº 381/2019

---------- Ubiraci Pires de Faria

---------- Vereador João Batista

Paulo Eduardo Carneiro
Secretário Mu. de Controle Interno
Decreto Nº 377/2019

Periclécio Saylon de
Assessor Jurid.
OAB/GO 11 48
Decreto 414/2019

Adriane Donizetti B. Martins
Prefeita Municipal

Eurípedes Divino Ca
Secretário Mu. Administração
Decreto Nº 380/2019

---------- Major Carneiro

Euripedes Divino C.
Secretário Mu. Adm.
Decreto Nº 380/2019

Paulo Eduardo Pinheiro
Secretário Mu. da Controle Interno
Decreto Nº 378/2019

---------- Paulo Pinheiro

Perinácio S. A. Lima
Assessor Jurídico
OAB/GO 41 486
Decreto 414/2019

---------- Perinácio S. A. Lima (Sec. 'Ad Hoc')